



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO EM APRENDENDO PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES POR MEIO DE JOGOS DIGITAIS; CÁLCULOS TRABALHISTAS E RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; LETRAMENTOS ÉTNICO-RACIAIS; PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL; PLANEJAMENTO FINANCEIRO PESSOAL COM MICROSOFT EXCEL; INGLÊS BÁSICO – MÓDULO 2; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS.

O Diretor Geral de implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o segundo semestre de 2019 dos Cursos de Extensão ofertados pelo Campus.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. De acordo com Forproext2015¹, os cursos de extensão são ações pedagógicas de caráter teórico e (ou) prático, presencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático para atender as necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, a atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.
- 1.2. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga em um dos sete cursos de extensão a se iniciar no 2º semestre do ano letivo de 2019, a saber:
 - Aprendendo Programação de Computadores por meio de Jogos Digitais;
 - Cálculos Trabalhistas e rescisão do Contrato de Trabalho;
 - Planejamento Financeiro Pessoal com Microsoft Excel;
 - Inglês básico – módulo 2;
 - Instalações Elétricas Prediais;
 - Letramentos étnico-raciais;
 - Pré-vestibular social.
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.4. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.
- 1.5. O cronograma completo do Processo Seletivo 2019.2 consta no Anexo 1 deste Edital.

¹ Fórum de Pro-reitores de Extensão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. Em todos os cursos deste Edital não há cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para todos os cursos previsto neste Edital o candidato deverá, no ato de inscrição, possuir 16 anos de idade.
- 2.2. Para se candidatar a uma vaga para os cursos de Aprendendo Programação de Computadores por meio de Jogos Digitais; Cálculos Trabalhistas e rescisão do Contrato de Trabalho; Planejamento Financeiro Pessoal com Microsoft Excel; Inglês básico – módulo 2; Letramentos étnico-raciais;
- 2.3. Para se candidatar a uma vaga para as turmas do curso de Instalações Elétricas Prediais, o candidato deverá ter concluído, no mínimo, o 5º ano do Ensino Fundamental.
- 2.4. Para se candidatar a uma vaga para as turmas do curso de Pré-vestibular social. para o Exame Nacional do Ensino Médio, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos de Aprendendo Programação de Computadores por meio de Jogos Digitais; Cálculos Trabalhistas e rescisão do Contrato de Trabalho; Planejamento Financeiro Pessoal com Microsoft Excel; Inglês básico – módulo 2; Instalações Elétricas Prediais; Letramentos antirracistas; Pré-vestibular social serão desenvolvidos no Campus São João de Meriti do IFRJ.

3.2. A previsão de início e término dos cursos está condicionada aos dias da semana em que as aulas irão ocorrer, a saber:

Curso	Previsão de início	Previsão do término	Dia(s) da semana	Horário	Carga horária total do curso
Aprendendo Programação de Computadores por meio de Jogos Digitais 01	05/09/2019	07/11/2019	5ª feira Manhã Tarde	07:00 às 08:30	15h
Aprendendo Programação de Computadores por meio de Jogos Digitais 02	05/09/2019	07/11/2019	5ª feira Tarde	16:30 às 18h	15h
Cálculos Trabalhistas e rescisão do Contrato de Trabalho	04/09/2019	04/12/2019	4ª feira	16:30 às 18h	21h
Inglês Básico	03/09/2019	06/11/2019	3ª e 5ª feira	18h às 19h	32h
Instalações Elétricas Prediais. 01	02/09/2019	18/12/2019	2ª e 4ª feira	14h às 17h	96h
Instalações Elétricas Prediais. 02	02/09/2019	18/12/2019	2ª e 4ª feira	18h às 21h	96h
Instalações Elétricas Prediais. 03	03/09/2019	20/12/2019	3ª e 6ª feira	14h às 17h	96h
Instalações Elétricas Prediais. 04	03/09/2019	20/12/2019	3 e 6ª feira	18h às 21h	96h
Letramentos Étnico-raciais	04/09/2019	06/11/2019	4ª feiras Quinzenalmente	13h às 16h	30h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Curso	Previsão de início	Previsão do término	Dia(s) da semana	Horário	Carga horária total do curso
Planejamento Financeiro Pessoal com Microsoft Excel	03/09/2019	10/12/2019	3ª feira	16:30 às 18h	21h
Pré-vestibular social	03/09/2019	07/11/2019	3ª, 4ª e 5ª feira	18h às 21h	96h

- 3.2.1 Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFRJ Campus São João de Meriti, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 3.3. Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência (PD).
- 3.4. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este processo.
- 3.5. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá: I – Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;
II – Apresentar, no ato da matrícula, laudo médico original, com cópia, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- 3.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 3.3 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.8. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 3.9. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este processo.
- 4.0. Os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas disputarão tanto as vagas reservadas, quanto as destinadas em ampla concorrência. No entanto, caso o candidato seja aprovado dentro da ampla concorrência, seu nome não será computado para o preenchimento no grupo das vagas reservadas.
- 4.1. O candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar tal intenção no ato de Inscrição, apresentando o Formulário de Autodeclaração (verificar o **Anexo IV**).
- 4.2. A averiguação da validação da heteroidentificação racial para os candidatos que autodeclarem pretos, pardos ou indígena será realizada presencialmente, por uma comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4.3. Os critérios de averiguação da validação da heteroidentificação racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

Tabela 1 – Quadro de Vagas

CURSO	Total de vagas	Nº de vagas destinadas a Ampla Concorrência	Nº de vagas reservadas as Pessoas com Deficiência	Nº de vagas reservadas a pessoas que se autodeclararam Preta, Parda ou Indígena.
Aprendendo Programação de Computadores por meio de Jogos Digitais 01	20	15	01	04
Aprendendo Programação de Computadores por meio de Jogos Digitais 02	20	15	01	04
Cálculos Trabalhistas e rescisão do Contrato de Trabalho	25	19	01	05
Inglês Básico	20	15	01	04
Instalações Elétricas Prediais. 01	25	19	01	05
Instalações Elétricas Prediais. 02	25	19	01	05
Instalações Elétricas Prediais. 03	25	19	01	05
Instalações Elétricas Prediais. 04	25	19	01	05
Letramentos Étnico-raciais	25	19	01	05
Planejamento Financeiro Pessoal com Microsoft Excel	20	15	01	04
Pré-vestibular social	30	22	02	05

DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas a partir das **14h do dia 12/08/2019 (2ª feira) às 20h do dia 19/08/2019 (2ª feira) na Secretaria Acadêmica** do IFRJ-*Campus* São João de Meriti, situado à Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110 (antigo CIEP 189 Valdylio Villas Boas, atrás do Shopping Vida).

DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para todos os cursos oferecidos neste Edital, se dará por sorteio público entre os candidatos que tiverem a inscrição deferida.

5.1.1. As inscrições serão analisadas pela comissão responsável pelo certame e deferidas de acordo com o preenchimento adequado dos campos do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e não classificatório.

5.2. Por ocasião da publicação da lista definitiva de inscritos será disponibilizado o número em que o candidato irá concorrer a uma das vagas deste processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 5.3. O sorteio público ocorrerá no dia **20/08/2019 (3ª feira)**, às **17h**, no auditório do IFRJ-*Campus* São João de Meriti, situado à Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110 (antigo CIEP 189 Valdylio Villas Boas, atrás do Shopping Vida).
- 5.4. O resultado e todas as divulgações deste processo seletivo será divulgado na data descrita no cronograma, **Anexo I deste Edital**, no sitio <https://www.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>
- 5.5. Considerando que o número de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas destinados para cada curso previsto neste Edital, TODOS os candidatos estarão automaticamente habilitados para a matrícula, sendo suspenso o sorteio público.
- 5.5.1. A abertura de turma estará efetuada desde que o número de inscritos atinja o número mínimo de **40%** das vagas, para cada curso, prevista neste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 6.1. Serão sorteados todos os candidatos com inscrição deferida e separados em dois grupos: **habilitados**, quando estiverem dentro do número de vagas; e candidatos aguardando **reclassificação**, quando excederem o quantitativo de vagas de cada grupo/turma.
- 6.1.1. Serão sorteados o dobro do número total de vagas indicadas neste Edital para cada turma, formando assim o grupo de candidatos que aguardarão a reclassificação.
- 6.2. Havendo vagas ociosas após a matrícula, poderá ocorrer uma reclassificação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dada pelo sorteio, conforme descrito no cronograma do **Anexo I**.
- 6.2.2 Caso, após a reclassificação, ainda existam vagas remanescentes, será convocada uma chamada pública para os candidatos com inscrição deferida, divulgada no site institucional e por e-mail, de forma que a matrícula ocorra por ordem de chegada, conforme descrito no cronograma do **Anexo I**.
- 6.3. A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula e dos candidatos classificados aguardando reclassificação será divulgada através da página oficial do processo seletivo, no dia **21/08/2019**, a partir das 17h, de acordo com o cronograma, **Anexo I** deste Edital.
- 6.3.1. O IFRJ *Campus* São João de Meriti poderá notificar o candidato classificado dentro do número de vagas, através do e-mail informado no formulário de inscrição, não eximindo o candidato da responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição na página oficial do IFRJ.
- 6.3.2. O IFRJ *Campus* São João de Meriti **não** se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, preenchimento indevido do e-mail, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a leitura do e-mail do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.4. O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no Edital. Caso estejam, o discente receberá um comprovante de matrícula.
- 6.5. Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e será considerada a extensão da sequência numérica até que sejam atingidas as vagas máximas para a realização dos cursos.
- 6.6. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de classificação dada pelo sorteio público, conforme o número de vagas oferecidas pelo campus.

DAS MATRÍCULAS

- 7.1. A matrícula será realizada nos dias **22/08/2019 a 26/08/2019** (das 14h às 20h) e conforme estabelecido no **Anexo I** a este Edital, na Secretaria Acadêmica do IFRJ-*Campus* São João de Meriti, situado à Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti - RJ, 25550-110 (antigo CIEP 189 Valdylio Villas Boas, atrás do Shopping Vida).
- 7.2. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula.
- 7.3. No ato da matrícula, o candidato sorteado deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- a) Preencher e assinar a ficha de matrícula;
 - b) Apresentar os seguintes documentos:
 - 01 foto 3x4 (recente);
 - Original e cópia do Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionar documento de identificação dos responsáveis);
 - Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - **Original e cópia** do Certificado de Conclusão ou Histórico do Ensino Fundamental; **ou** declaração (com data máxima de trinta dias retroativos a data da matrícula constando que os documentos se encontram em confecção) da instituição de ensino de que o discente concluiu o ano de escolaridade exigido pelo Edital, considerando o curso específico.
 - Autorização do responsável (Anexo III) para candidatos menores de 18 anos.
 - Comprovante de residência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- 7.3.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;
- 7.3.2. Estando a documentação completa, somente o candidato, pessoa portadora de procuração (verificar o **Anexo II**) ou o responsável legal (verificar o **Anexo III**) poderá assinar o pedido de matrícula;
- 7.4. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;
- 7.5. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.
- 7.7. O candidato reclassificado e/ou da chamada pública deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.
- 7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio <https://www.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos>
- 8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do sítio institucional <https://www.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais-internos> bem como acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- 8.3. O IFRJ poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.

São João de Meriti, 09 de agosto de 2019.

Anderson Carlos Nogueira Oriente

Diretor Geral Interino do Campus São João de Meriti



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrições	Dia 12, 13, 14, 15, 16 e 19/08/2019 14h as 20h
Divulgação do resultado das inscrições deferidas com número para sorteio	20/08/2019, a partir das 13h
Sorteio público (Auditório)	20/08/2019, às 17h
Comissão de Heteroidentificação (Auditório)	22/08/2019, 10 às 16h
CLASSIFICAÇÃO FINAL	23/08/2019, a partir das 17h
Dias de matrícula	26 a 27/08/2019 das 14h às 20h
Divulgação da chamada da 1ª reclassificação	28/08/2019, a partir das 1h
Matrícula dos candidatos listados na 1ª reclassificação	29/08/2019, das 10h às 16h
Divulgação da lista para chamada pública para as vagas remanescentes	29/08/2019, a partir das 19h
Matrícula da chamada pública para as vagas remanescentes, por ordem de chegada	02/09/2019, das 08h às 19h
Início das aulas	02/09/2019



ANEXO II

**PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE
COMPARECIMENTO DO CANDIDATO)**

_____, portador(a) de
Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/____ pela presente procuração nomeia e constitui seu (sua)
procurador(a), brasileiro(a), residente à
_____, número
_____, no município de _____, RJ, portador da
Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/____ para o fim específico de efetivar a matrícula no curso de
extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro-
campus São João de Meriti, referente ao 2º semestre de 2019.

_____, ____/____/2019.

Local

Data

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador (a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____ pelo órgão _____, autorizo o(a) _____ (nome do candidato/a) inscrito no CPF _____, o adolescente, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco), a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro- *campus* São João de Meriti, referente ao 2º semestre de 2019.

_____, ____/____/2019.

Local

Data

Assinatura do Responsável



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____

candidato(a) optante ao grupo de Reserva de Vagas, no campus São João de Meriti,

CPF _____, Identidade nº _____, data de

nascimento: ____/____/____, **auto declaro-me preto, pardo ou indígena.**

_____, ____/____/2019.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal